



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 19 /2010

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 22 DE JUNHO DE 2010**

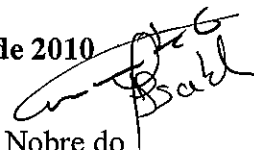
MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques

Handwritten signature: Isabel



---- Aos vinte e dois dias do mês de Junho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso. Faltaram os Senhores Vereadores Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas e Eng.^o António Manuel Dinis Ribeiro Marques. -----

---- De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar as faltas. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

---- De acordo com o preceituado no art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, a presente reunião foi pública. -----

A - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO

1- Informações

---- Que no dia 8 de Junho, o Senhor Vereador Dr. José António esteve presente numa audiência no Ministério Público acerca da compra do terreno para a ETAR de Caparrosinha, nesse mesmo dia reuniu no Museu Terra de Besteiros com a Arqueohoje e participou no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tondela para a eleições do Director. -----

---- Que no dia 9, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António, Eng.^a Carla Pires, Eng.^o António Dinis e Senhor Pedro Adão acompanharam a visita de trabalho da equipa da CCDRC e representantes da Comunidade Europeia às obras candidatas ao Mais Centro. -----

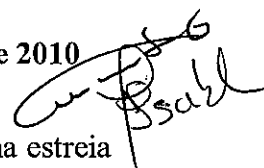
---- Que o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com a Junta de Freguesia de São Miguel do Outeiro e de seguida com a Directora do Centro de Emprego. -----

---- Que nesse mesmo dia, a Senhora Eng.^a Carla Pires efectuou uma visita de trabalho à Freguesia de Caparrosa acompanhado pelo Técnico Rogério Borges para análise das intervenções no Adro da Igreja. -----

---- Que no dia 10 o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António, Eng.^a Carla Pires, Dr.^a Cecília Fragoso e Senhor Pedro Adão estiveram presentes na cerimónia dos VI Jogos Florais e Prémio Jovem Revelação, inauguração do Bar do Parque Urbano e na abertura da 4.^a Semana do Cabrito e da Serra do Caramulo. --

---- Que nesse mesmo dia, o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Pedro Adão almoçaram na Escola Profissional no âmbito da Feira Antiga. -----

---- Que no dia 11, o Senhor Presidente participou numa reunião de trabalho na CCDRC. -----



---- Que o Senhor Dr. José António, Dr^a Cecília Fragoso estiveram presentes na estreia na peça de teatro “Um Casal Moderno” do Grupo Arca de Alvarim. -----

---- Que o Senhor Dr. José António reuniu com os Pais dos alunos da Escola e com a Junta de Freguesia de Nandufe. -----

---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão participou na entrega de prémios no Agrupamento de Escola do Caramulo. -----

---- Que no dia 12, o Senhor Presidente participou numa reunião na Autarquia de Castro Daire sobre o QREN. -----

---- Que, o Senhor Presidente acompanhado pelos Vereadores Dr. José António, Eng^a Carla Pires, Dr^a Cecília Fragoso e Senhor Pedro Adão assistiram ao desfile das Marchas de Santo António, com 18 representações. -----

---- Que no dia 13, o Senhor Vereador Pedro Adão participou na abertura do Seminário “Apicultura” no Hotel do Caramulo organizado pela Associação de Apicultores de Barreiro de Besteiros. -----

---- Que no dia 14, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhor Vereador Pedro Adão receberam Industriais para possíveis investimentos no Concelho. -----

---- Que, a Senhora Eng^a Carla Pires reuniu com a EDP e nesse mesmo dia participou numa acção de formação do SIADAP 1 . -----

---- Que o Dr. José António reuniu com a empresa PERFISA de Carvalhais, S. Pedro do Sul. -----

---- Que no dia 15 e 16, o Senhor Presidente deslocou-se a Lisboa para reuniões com a REFER no âmbito da Ecopista do Dão. -----

---- Que no dia 15, a Senhora Eng^a Carla Pires efectuou uma visita de trabalho à Freguesia de S. Miguel do Outeiro para análise das intervenções efectuadas pelas brigadas municipais. -----

---- Que o Dr. José António reuniu com a Tondelviva S.A. e de seguida participou numa reunião na CCDRC. -----

---- Que a Dr^a Cecília Fragoso participou numa reunião extraordinária da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. -----

---- Que, o Senhor Vereador Pedro Adão se deslocou à CCDRC para uma reunião de trabalho sobre Turismo. -----

---- Que no dia 16, A Senhora Eng^a Carla Pires acompanhada pelo Senhor Vereador Pedro Adão reuniram com a Associação de Freguesia do Caramulo. -----

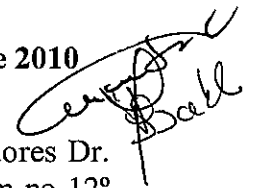
---- Que nesse mesmo dia, o Senhor Dr. José António assistiu ao Sarau dos alunos do Agrupamento de Escolas de Tondela. -----

---- Que no dia 17, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Eng^a Carla Pires, Dr^a Cecília Fragoso e Pedro Adão participaram na conferência organizada pelo Jornal do Centro e Rádio no Ar intitulada “Emprego e Formação, rumos e desafios”. -----

---- Que o Senhor Presidente participou no conselho de administração da Associação de Municípios do Planalto Beirão. -----

---- Que a Senhora Eng^a Carla Pires efectuou uma visita de trabalho ao Edifício do Palácio da Justiça com a Senhora Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Justiça para analisar as intervenções a realizar no âmbito da Requalificação do mesmo. -

---- Que a Senhora Dr^a Cecília Fragoso reuniu com a Adices para aprovação da realização do Curso de Gestão Doméstica e Financeira (medida 6.1. do POPH). De seguida efectuou uma visita de trabalho à Freguesia de Sabugosa no âmbito da criação do Centro de Convívio. -----



---- Que no dia 18, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António, Eng^a Carla Pires, Dr^a Cecília Fragoso e Pedro Adão participaram no 12º Passeio Sénior à Quinta da Malafaia. -----

---- Que no dia 19, o Senhor Presidente reuniu em Mosteiro de Fraguas com a Junta de Freguesia local. -----

---- Que o senhor Dr. José António assistiu ao reencontro da Casa do Povo de Tondela e da ACERT com a presença de Pedro Barroso, Manuel Freire e Francisco Fanhais. -----

---- Que no dia 20 o Senhor Dr. José António assistiu ao Sarau dos alunos da EB0 de Tondela. -----

---- Que no dia 21, o Senhor Presidente deslocou-se ao Palácio do Gelo em Viseu para uma entrevista à Rádio Digital. -----

---- Que o Dr. José António reuniu com os Pais dos alunos da Escola de Caparrosinha e com a Junta de Freguesia de Caparrosa. -----

---- Que, o Senhor Vereador Pedro Adão deslocou-se à AIRV para uma reunião de trabalho. -----

---- Foi presente o mapa dos trabalhos realizados pelas brigadas municipais, que vai ser assinado por todos os presentes e arquivado. -----

2- Agradecimento da Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria

---- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria agradecendo a presença do Município no Dia da Freguesia. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3- Agradecimento da Junta de Freguesia do Guardão

---- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia do Guardão agradecendo a presença do Município na abertura oficial da IV Edição da Serra com sabores – 4ª Semana Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

4- Ratificação do Protocolo de Colaboração com a Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela

---- Foi presente um Protocolo de Colaboração celebrado com a Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela no valor de 23 000€ (vinte e três mil euros), que se anexa com o nº 1. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo de Colaboração. -----

5- Ratificação do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Mosteiro de Fraguas

---- Foi presente um Protocolo de Colaboração celebrado com a Junta de Freguesia de Mosteiro de Fraguas no valor de 41 718€ (quarenta e um mil setecentos e dezoitos euros), que se anexa com o nº 2. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo de Colaboração. -----

6- Ratificação do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria

---- Foi presente um Protocolo de Colaboração celebrado com a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria no valor de 25 000€ (vinte e cinco mil euros), que se anexa com o nº 3.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo de Colaboração.-----

7- Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Tondela

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração, supra mencionado, cujo conteúdo se transcreve da seguinte forma:-----

---- “No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Tondela**, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Mendes, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

---- **Cláusula 1ª**-----

---- **Objecto do Acordo**-----

---- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de **15.00,00 €** (Quinze mil euros), à Freguesia de Tondela – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação da execução da obra de **Manutenção da Sala Polivalente do Edifício da Junta de Freguesia**-----

---- **Cláusula 2ª**-----

---- **Período de Vigência do Acordo**-----

---- Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior-----

---- **Cláusula 3ª**-----

---- **Direitos e Obrigações**-----

---- Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;-----

---- No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira;-----

---- **Cláusula 4ª**-----

---- **Pagamentos**-----

---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;-----

---- **Cláusula 5ª**-----

---- **Incumprimento do Acordo**-----

---- O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida;

---- Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;-----

---- **Cláusula 6ª**-----

---- **Suporte Financeiro**-----

---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;-----

---- Paços do Concelho, 22 de Junho de 2010-----
--- O Presidente da Câmara Municipal O Presidente da Junta de Freguesia “
— A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade
aprovar, nos termos exactos que ora se acabam de transcrever.-----

8- Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de S. Miguel do Outeiro

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração, supra mencionado, cujo conteúdo se
transcreve da seguinte forma: -----

---- “No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o
Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de São Miguel do
Outeiro**, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, António Moreira
Marques, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no
art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei
n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

---- **Cláusula 1ª** -----

---- **Objecto do Acordo**-----

---- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo
executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 22 de Junho de 2010, a
concessão de apoio financeiro, no valor de **7.500,00 €** (Sete mil e quinhentos euros), à
Freguesia de São Miguel do Outeiro – adiante designado por Junta de Freguesia – para a
comparticipação na conclusão do projecto do Centro Social de São Miguel do Outeiro. -

---- **Cláusula 2ª** -----

---- **Período de Vigência do Acordo** -----

---- Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos
entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na
cláusula anterior;-----

---- **Cláusula 3ª** -----

---- **Direitos e Obrigações**-----

---- Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física
e financeira dos trabalhos ora participados; -----

---- No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio
financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula
primeira;-----

---- **Cláusula 4ª** -----

---- **Pagamentos**-----

---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das
disponibilidades financeiras do Município; -----

---- **Cláusula 5ª** -----

---- **Incumprimento do Acordo**-----

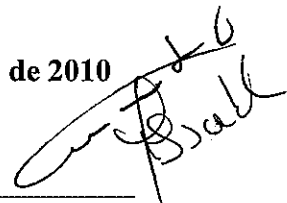
---- O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução,
obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de participação recebida;
Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução
da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;-----

---- **Cláusula 6ª** -----

---- **Suporte Financeiro** -----

---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e
no respectivo plano de actividades;-----

---- Paços do Concelho, 22 de Junho de 2010 -----



--- O Presidente da Câmara Município

O Presidente da Junta de Freguesia “-----”

— A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar, nos termos exactos que ora se acabam de transcrever.-----

9- Protocolo com a ACAPO

---- Foi presente um Protocolo de Colaboração com a ACAPO, cujo teor se transcreve.

---- “Em virtude da progressiva melhoria dos cuidados de saúde e de assistência social, a população portuguesa tem beneficiado de uma major longevidade. -----

---- Por este facto, a crescente o numero de cidadãos que adquirem deficiência visual superior a 60% em idade tardia. -----

---- Na detecção desta população e na sua reabilitação, a ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, Instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, tem desempenhado um papel fundamental. -----

---- A Delegação de Viseu da ACAPO já possui um centro de Atendimento / Acompanhamento e Animação para pessoas com deficiência, criado ao abrigo de um Acordo' de Cooperação celebrado em 13.6.00 entre aquela Delegação e o Centro / Serviço Sub-Regional de Viseu. -----

---- O Centro de Atendimento/Acompanhamento e Animação pretende constituir uma equipa competente, que se deslocara ao domicílio dos cidadãos necessitados deste tipo de apoio no Concelho de Tondela. -----

---- Neste quadro, reconhecendo, por um lado, a necessidade e urgência deste trabalho, mas deparando-se, por outro lado, com a impossibilidade financeira de o concretizar, a Delegação de Viseu da ACAPO tomou a iniciativa de propor a Câmara Municipal de Tondela a actualização de um protocolo conjunto no âmbito do projecto "Reintegrar..." - Apoio Itinerante a Cegueira Adquirida em Idade Tardia.-----

---- Nos termos do protocolo proposto, a Câmara do Concelho acima identificada assumiu o compromisso de apoiar a detecção dos cidadãos necessitados de reabilitação e assegurar o financiamento do projecto. -----

---- Assim, a Câmara Municipal de Tondela, com fundamento no disposto na alínea g) do art. 22º e no 3º do art. 23º da Lei n.2 159/99, de 14 de Setembro, e ainda nas alíneas a) e b) do n.º4 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro de 2001, celebra o presente protocolo com a entidade abaixo identificada, que se regeira pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes: -----

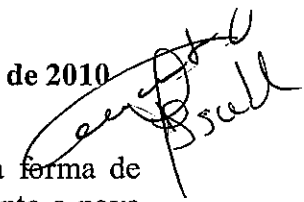
---- Primeiro Outorgante: Câmara Municipal de Tondela, representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Dr. Carlos Marta. -----

---- Segundo Outorgante: ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Avenida D. Carlos I, nº 126, 92 Andar, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 502410132, neste acto representada pelo Exmo. Senhor Dr. Humberto Abrunhosa, na qualidade de Presidente da Direcção da Delegação de Viseu da ACAPO, contribuinte fiscal n.º 200780590 -----.

---- Artigo 1º -----

---- Através do presente protocolo a Câmara Municipal de Tondela compromete-se a apoiar a Delegação de Viseu da ACAPO na realização do Projecto "Reintegrar..." - Apoio Itinerante a Cegueira Adquirida em Idade Tardia. -----

---- Artigo 2º -----



---- 1. O apoio a conceder pela Câmara Municipal de Tondela assumira a forma de subsidio mensal, no valor de 376,29 € (trezentos e setenta e seis euros e vinte e nove cêntimos) ou anual no valor de 4515,48 € (quatro mil e quinhentos e quinze euros e quarenta e oito cêntimos). -----

---- 2. O pagamento do referido subsidio devera ser efectuado para a Delegação de Viseu da ACAPO, ate ao dia 8 de cada mes ou anualmente. -----

---- Artigo 3º -----

---- A Delegação Viseu da ACAPO obriga-se a constituir uma equipa que se deslocara ao domicilio dos cidadãos necessitados deste tipo de reabilitação no Concelho de Tondela. -----

---- Artigo 4º -----

---- 1. Será criada uma comissão de Acompanhamento do projecto em apreço, composta por uma representante de cada um dos 13 concelhos e por 2 representantes da Delegação de Viseu da ACAPO. -----

---- 2. A Comissão de Acompanhamento exercera funções de acompanhamento, fiscalização e avaliação da realização do presente projecto no âmbito dos 13 concelhos envolvidos. -----

---- Artigo 5º -----

---- 1. As reuniões da Comissão de Acompanhamento são ordinárias e extraordinárias--

---- 2. A Comissão de Acompanhamento reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que se justifique. -----

---- 3. O local das reuniões será definido por acordo entre os membros da Comissão de Acompanhamento.-----

---- Artigo 6º -----

---- 1. A violação culposa, reiterada ou grave, por parte de um dos contraentes, das obrigações consagradas neste protocolo, constitui a outra parte no direito de o resolver.-

---- 2. A resolução faz-se por declaração escrita dirigida a parte contra a qual se pretende fazer valer o direito e produz efeitos 90 (noventa) dias após a data em que for colocada ao alcance do destinatário.-----

---- Artigo 7º -----

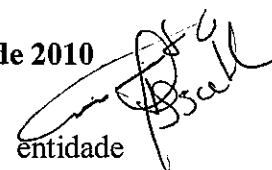
---- O presente protocolo entra em vigor a 1 de Janeiro de 2010 e tem a duração de um ano, considerando-se sucessivamente renovado, por iguais períodos de tempo, se não for denunciado por qualquer das partes através de comunicação escrita a outra com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias. “-----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar, nos termos exactos que ora se acabam de transcrever.-----

10- Atribuição de 750€ à Casa do Povo de Tondela

---- Foi presente uma informação do Senhor Vereador da Cultura, que se transcreve. ---

---- “Tendo em consideração que a Casa do Povo de Tondela está a desenvolver uma escola de canto, bem como uma escola de música de cordas;



- Tendo em consideração que, para que tal se concretize, a mesma entidade desenvolveu um investimento considerável para a aquisição de instrumentos, nomeadamente violoncelos, violinos e violas, cujo custo ultrapassou os 5 000.00€;
- Considerando que a formação dos jovens é um dos objectivos que o Município deve prosseguir;
- Considerando as parcerias que visam a valorização das diversas associações enquanto instrumentos de promoção de qualidade de vida;
- Propõe-se a atribuição de 750.00€ à Casa do Povo de Tondela, para auxiliar o custo de tão importante projecto”.
- A Câmara deliberou por unanimidade conceder a verba de 750€ à Casa do Povo de Tondela.

11- Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Ferreirós do Dão

- Foi presente o Protocolo de Colaboração, supra mencionado, cujo conteúdo se transcreve da seguinte forma: -----
- “No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Ferreirós do Dão**, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Luciano Alves da Costa, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

---- **Cláusula 1ª** -----
 ---- **Objecto do Acordo**-----

- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de **17.437,00 €** (Dezassete mil, quatrocentos e trinta e sete euros), à Freguesia de Ferreirós do Dão – adiante designado por Junta de Freguesia -- para a comparticipação da execução das seguintes obras : -----
- Manutenção e reparação de caminho florestal – 6.300,00€-----
 - Requalificação do cemitério – 8.442,00€-----
 - Requalificação de pavimento em calçada – 2.695,00€-----

---- **Cláusula 2ª** -----
 ---- **Período de Vigência do Acordo**-----

- Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;-----

---- **Cláusula 3ª** -----
 ---- **Direitos e Obrigações**-----

- Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados; -----
- No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira;-----

----- **Cláusula 4ª** -----
 ----- **Pagamentos** -----
 ---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município; -----

----- **Cláusula 5ª** -----
 ----- **Incumprimento do Acordo** -----
 ---- O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida; Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;-----

----- **Cláusula 6ª** -----
 ----- **Suporte Financeiro** -----
 ---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;-----
 ---- Paços do Concelho, 22 de Junho de 2010 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

O Presidente da Junta de Freguesia “

---- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar, nos termos exactos que ora se acabam de transcrever.-----

12- Procedimento concursal ao abrigo do Decreto-Lei nº 72 – A/2010, de 18 de Junho de 2010

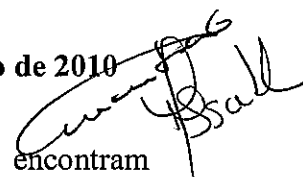
---- Foi presente uma informação do Senhor Presidente, que se transcreve. -----

---- “O Governo aprovou legislação, nomeadamente o ponto 2, do artigo 52º do Decreto Lei nº 72 –A / 2010, de 18 de Junho de 2010, que tem como o principal objectivo promover o rápido orçamento do nível de execução dos Programas Operacionais do QREN e promover a inclusão da actividade económica e do emprego. -----

---- Ao mesmo tempo, foram aprovadas regras excepcionais em termos de co – financiamento do Programa Operacional da Região Centro (PORC) (no âmbito do acordo assinado a 9 de Março de 2010 entre o Ministério da Economia, Inovação e Desenvolvimento e a Associação Nacional de Municípios Portugueses), segundo as quais, foi elevado para 80% o valor de co-financiamento sobre o valor elegível dos projectos. -----

---- No quadro desse acordo, e consequentemente, as Comunidades Intermunicipais – CIM, foram informadas que havia também um prazo limite para aceder a novas candidaturas (dentro das CIMS) e no âmbito do Balcão Permanente, que termina em 30 de Outubro.-----

---- Corporizando estes objectivos do Governo, a informação enviada, projecta um quadro onde se espera que as CIM e Municípios que melhor execução apresentem, poderão, naturalmente, vir a ter mais recursos financeiros para realizar novos projectos. Por outro lado, o citado Dec. Lei 72-A/2010, de 18 de Junho, que prevê as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2010, aprovado pela Lei nº 3 – B/2010 de 28 de Abril, prevê o recurso a Concursos Públicos Urgentes, quando se trate de um projecto co-financiado por fundos comunitários, e o valor do contrato seja inferior ao referido na b) do artigo 19º do CCP e o critério de adjudicação seja o do mais baixo preço. -----



---- Ora, o Município pretende realizar um conjunto de obras que se encontram definidas no seu Plano de Actividades e que se enquadram nas obras estratégicas plasmadas no âmbito do Plano de Acção da CIM Dão-Lafões, as quais para serem objecto de candidatura têm de evidenciar um determinado grau de maturidade, o qual não será garantido, tendo presente as datas e os prazos estipulados, sem recurso ao instrumento citado no artigo 52º do Dec. Lei 72-A/2010. -----

---- Todas estas razões levam, naturalmente, do ponto de vista Estratégico e Financeiro, a promover a realização destes investimentos, para o que se torna imprescindível recorrer à modalidade de concurso público urgente, de forma a não perder a oportunidade de admissibilidade e aprovação das candidaturas cujos projectos e respectivos valores se descriminam.-----

PROJECTOS
Arranjos Urbanísticos envolventes à Igreja do Guardão
Arranjos Urbanístico do Monte do Calvário
Requalificação da Escola Básica nº 1 em Arquivo Municipal
Requalificação da ER230- Fungão/ Molelos/ Campo de Besteiros/ Caramulo
Requalificação da Antiga EN2 e Estradas Municipais Confluentes em Canas de Santa Maria
Requalificação da ETAR da ZIM da Adiça

“

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade aprovar o documento apresentado e o modelo de procedimento concursal referido no mesmo.-----

1.1 - DIVISÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secção de Economia e Finanças

1- Transferência de Verbas para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão

---- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade transferir para a Instituição supra, contribuinte nº 502788283, as importâncias de 44 827,84€ (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete euros e oitenta e quatro cêntimos) referente a Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos – (Facturas nº 87) e 33 149,23€ (trinta e três mil cento e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos) referente á exploração sistema (factura nº121). -----

2- 2ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano de Dois Mil e Dez

---- Foi presente a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano, referente ao Ano Económico de dois mil e dez, sem modificação orçamental.-----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar o respectivo documento, deliberou por unanimidade a sua aprovação. -----

---- Mais deliberou submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 2, do art.º 53, da Lei n.º 169/99, de 01 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Secção de Património e Notariado

1- Minuta de Contrato de Adjudicação da Empreitada da E.M. 632 Troço Couço - Ferreiros do Dão

---- Foi presente a minuta do contrato da empreitada em título. -----
 ---- A Câmara depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

1.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Secção de Apoio Administrativo ao Departamento Técnico de Obras Particulares

1- Despachos efectuados no uso das Competências delegadas e subdelegadas

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respectivos serviços. -----

1.1.3 - DIVISÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

1- Abertura de Concurso Publica do Arranjo Urbanístico do Monte Calvário em Campo de Besteiros

---- Foi presente uma informação do Senhor Arquitecto Fernando Lavadouro Lopes Figueiredo, referente à aprovação do projecto de execução em título, bem como, a abertura do respectivo concurso, cujo valor base é de 471 637,97 + IVA e o prazo de execução de 6 meses. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o respectivo projecto de execução e proceder à abertura do concurso, pela modalidade de concurso público nos termos do n.º 2 do artigo 52º da Lei 72A2010 de 18 de Junho. -----

---- Deliberou também aprovar o programa de procedimento bem como o caderno de encargos. -----

---- Mais deliberou exigir caução de 5% do valor da adjudicação e reduzir o contrato a escrito. -----

2- Abertura de concurso do Arranjo Urbanístico da Praça dos Besteiros

---- Foi presente uma informação, do Chefe de Divisão dos Edifícios Públicos, para aprovação do projecto em título. O valor base é de 1 884 244,69€ + IVA à taxa legal, tendo como prazo de execução 365 dias. -----

---- A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar o respectivo projecto e aprovar a abertura do concurso, pela modalidade de concurso público nos termos da

alínea b) do artigo 16 do CCP. Mais deliberou, aprovar o respectivo caderno de encargos e programa de procedimento. -----

---- Deliberou ainda nomear para júri os seguintes elementos: Presidente o Sr. Vereador Pedro Luís Ferreira Adão, Vogais o Sr. Eng. António José Ferreira da Silva e o Sr. Arqt. Fernando Figueiredo Lavadouro, como elementos suplentes, o Sr. Eng.º. António José Figueiredo Costa e o Sr. Arq. Luís Miguel Costa. A Câmara municipal decidiu ainda, delegar no referido júri, nos termos do nº1 do artigo 109, conjugado com o nº 2 do artigo 69º, as competências previstas no nº 3 do artigo 50º, nº5 do artigo 61º e nº4 do artigo 64, todos do CCP. -----

---- Mais deliberou exigir caução de 5% do valor da adjudicação e 40% para a proposta de valor anormalmente baixo.-----

1.2.1- DIVISÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO

1- Revisão de Preços da Requalificação na Freguesia de Caparrosa

---- Foi presente pela Divisão supra a revisão de preços da obra “Requalificação na Freguesia de Caparrosa”, calculada nos termos do D.L. 6/2004 de 06 de Janeiro. De que resultou um acréscimo no valor de 1 584,18€ com IVA incluído. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o referido cálculo.-----

2- Ampliação de rede BT/IP na Rua da Feiteira E.M. 627/ Salgueiro da Freguesia de Vilar de Besteiros

---- Foi presente um officio da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos inerentes com a obra em epígrafe, no valor de 237,89€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

3- Ampliação de rede BT/IP no Caminho dos Lameirinhos da Freguesia de Vilar de Besteiros

---- Foi presente um officio da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos inerentes com a obra em epígrafe, no valor de 868,55€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

4- Ampliação de rede BT/IP no Caminho das Mestres da Freguesia de Vilar de Besteiros

---- Foi presente um officio da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos inerentes com a obra em epígrafe, no valor de 911,62€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

5- Ampliação de rede BT/IP na Rua da Fria junto à Crizaves, Freguesia de Vilar de Besteiros

---- Foi presente um officio da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos inerentes com a obra em epígrafe, no valor de 911,62€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar.-----

6- Abertura de Concurso da Requalificação do Anel Periférico ao Parque Urbano

---- Foi presente uma informação, do Director Departamento das Infra-estruturas municipais, para aprovação do projecto em título. O valor base é de 175 094,34€ + IVA à taxa legal, tendo como prazo de execução 120 dias.-----

---- A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar o respectivo projecto e aprovar a abertura do concurso, pela modalidade de concurso público nos termos do nº2 do artigo 52 da Lei 72 A/2010 de 18 de Junho. Mais deliberou, aprovar o respectivo caderno de encargos e programa de procedimento.-----

---- Deliberou ainda nomear para júri os seguintes elementos: Presidente o Sr. Vereador Dr. José António Gomes de Jesus, Vogais o Sr. Eng.º. António José Ferreira da Silva e o Sr. Eng. Manuel Augusto Dias Andrade, como elementos suplentes, o Sr. Eng.º. António José Figueiredo Costa e o Sr. Arqt.º Luís Miguel Costa. A Câmara municipal decidiu ainda, delegar no referido júri, nos termos do nº1 do artigo 109, conjugado com o nº 2 do artigo 69º, as competências previstas no nº 3 do artigo 50º, nº5 do artigo 61º e nº4 do artigo 64, todos do CCP.-----

---- Mais deliberou exigir caução de 5% do valor da adjudicação e 25% para a proposta de valor anormalmente baixo.-----

1.2.2 - DIVISÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

1- Adjudicação da ETAR de Sangemil

---- Foi presente o relatório final de análises das propostas referente à empreitada supra mencionada, de acordo com o preceituado legal indicado.-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do documento, deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à empresa Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos Lda. pelo valor de 699 778,85€ (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos) a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.-----

1.1 - DIVISÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

1- Atribuição de 219,86€ à Escola Secundária de Tondela

---- Foi presente uma informação do Vereador da Educação, que se transcreve.-----

---- “A Escola Secundária de Tondela, em parceria com a Câmara Municipal, levou a efeito mais um Encontro Distrital do PROSEPE, Projecto de Sensibilização e Educação Florestal da População Escolar, que este ano se realizou no novo Parque Urbano da Cidade.-----

---- Esta iniciativa envolveu várias Escolas dos Concelhos vizinhos, que durante o dia participaram em diversas actividades, jogos tradicionais, pedy-paper e variados ateliers,

nomeadamente de papel reciclado, podendo também desfrutar dos agradáveis espaços que integram o parque.-----

---- O almoço convívio para todos os alunos envolvidos e entidades convidadas foi servido pela Escola Secundária.-----

---- Neste sentido, propõe-se a atribuição de 219,86€ (duzentos e dezanove euros e oitenta e seis cêntimos) à Escola Secundária de Tondela para compartilhar os almoços.”-----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade transferir 219, 86€ para a Escola Secundária de Tondela.-----

2- Atribuição de 500€ à Associação Viriato

---- Foi presente uma informação do Vereador da Educação, que se transcreve.-----

---- “No âmbito do Sarau Cultural das Actividades de Enriquecimento Curricular 2010, que decorreu no Parque Urbano de Tondela, no dia 5 de Junho, o Real Tunel Académico de Viseu proporcionou um espectáculo que animou todos os presentes.-----

---- Assim, propõe-se a atribuição de 500€ (quinhentos euros) à Associação Viriato, contribuinte nº 506712133 para fazer face às despesas de deslocação e alimentação do referido grupo.”-----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade transferir à Associação Viriato a importância de 500€.-----

3- Transferência de 1 400€ à Junta de Freguesia de Lobão da Beira

---- Foi presente uma informação do Vereador da Educação, que se transcreve.-----

---- “A Escola do 1º Ciclo de Lobão da Beira, apresenta um constrangimento para assegurar o normal funcionamento durante o período de abertura diária.-----

---- Para que seja possível assegurar o acompanhamento das refeições e o apoio na vigilância e transporte tem a Junta de Freguesia de Lobão da Beira cooperado com a Autarquia no sentido de disponibilizar recursos humanos necessários.-----

---- Neste sentido, propõe-se a atribuição de 1400€ (mil e quatrocentos euros) à referida Junta, para custear estas despesas.”-----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade transferir à Junta de Freguesia de Lobão da Beira o valor de 1 400€ para custear as referidas refeições.-----

4- Transferência de 1500€ à Junta de Freguesia de Castelões

---- Foi presente uma informação do Vereador da Educação, que se transcreve.-----

---- No âmbito da Componente de Apoio à Família, tem a Junta de Freguesia de Castelões cooperado com a Autarquia no sentido de disponibilizar recursos humanos necessários para apoio na vigilância e transporte escolar bem como no apoio à refeição.

---- Neste sentido, propõe-se a atribuição de 1500€ (mil e quinhentos euros) à referida Junta, para custear estas despesas”-----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade transferir à Junta de Freguesia de Castelões o valor de 1 500€ para fazer face as referidas despesas.-----

1.3 - DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO

1- Participação em materiais de construção para a reconstrução da habitação de Maria Adélia Baptista

---- Foi presente uma informação técnica social sobre participação em materiais de construção a Maria Adélia Baptista, residente em Mouraz. -----

---- Face á informação técnica a Câmara deliberou por unanimidade apoiar em materiais de construção até ao montante de 6 800€ acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, devendo a requerente assumir os encargos referentes a mão-de-obra dos trabalhos a efectuar na reconstrução da sua habitação. -----

2- Redução de pagamento de taxas de água e saneamento de Virgílio de Figueiredo

---- Foi presente uma informação técnica social para redução de pagamento das taxas de água e saneamento á habitação de Virgílio de Figueiredo, residente na rua Escura 13 na freguesia de Mosteiro de Fraguas. -----

---- Face ao parecer técnico a Câmara deliberou por unanimidade participar em 80% do valor dos referidos ramais. -----

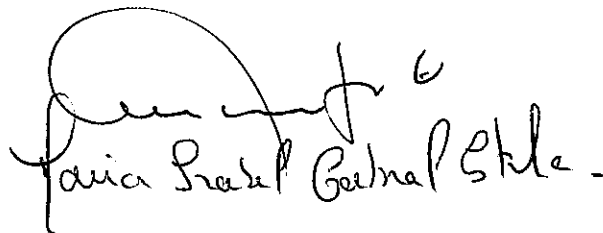
3- Alteração da renda de casa de José Luís Duarte de Oliveira

--- Foi presente uma informação técnica social para alteração da renda mensal do arrendatário José Luís Duarte de Oliveira a residir no lote 12, fracção E, 1º Dtº na Rua das Colmeiras em Tondela. -----

---- Face ao parecer técnica a Câmara deliberou por unanimidade alterar a renda mensal para 99,75€, ao abrigo do NHRAU, Lei 6/2006 de 27 de Fevereiro. Os pagamentos de água, luz e gás serão da responsabilidade dos arrendatários. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----



Maria Isabel Cabral Estrela.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural e desportiva, em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projectos e eventos assinaláveis.

Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vectores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho.

A par do continuado esforço desenvolvido por inúmeras instituições recreativas, desportivas e culturais, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento da actividade das diversas Associações Recreativas, Culturais e Desportivas.

Por outro lado, o continuado desenvolvimento do Movimento Associativo com o respectivo envolvimento de técnicos, animadores, jovens e população em geral, em parceria com o continuado esforço do Município ao apoiar iniciativas e projectos que tenham, reconhecidamente, por objectivo o desenvolvimento social, cultural e desportivo da comunidade tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos ao Movimento Associativo, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro.

Assim:

Aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e dez, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e a Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela, devidamente representado(a) pelo seu Presidente, é celebrado um acordo de colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como no regulamento de apoio ao movimento associativo, cultural, recreativo, social e humanitário, aprovado na reunião de câmara de 13 de Abril de 2010, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, com vista à concessão de apoio financeiro à Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela, no valor de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), como forma de auxiliar a suportar actividades, encargos de transporte, equipamentos e de manutenção de instalações, entre outros;

Cláusula 2ª
Período de Vigência

Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até ao final do presente ano de 2010;

Cláusula 3ª
Direitos e Obrigações

1. O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balanço económico e socio-desportivo da respectiva actividade;
2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas actividades;
3. Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas culturais, desportivas ou recreativas promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá o clube ou associação participar nas mesmas;

Cláusula 4ª
Pagamentos

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito pela forma seguinte:

- a) Durante o mês de Junho, em prestação única, se o montante de apoio financeiro, não ultrapassar a quantia de € 750;
- b) Em duas prestações iguais se o apoio financeiro, que ora se concede, não exceder a quantia de € 2.500, sendo a primeira paga durante o mês de Junho e, a segunda prestação, no mês de Agosto;
- c) Em três prestações iguais, nos casos restantes, sem prejuízo do pagamento da primeira prestação durante o mês de Junho, sendo as outras duas prestações pagas nos meses de Agosto e Dezembro;

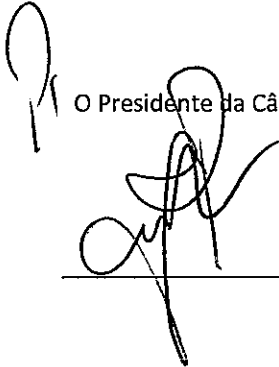
Cláusula 5ª
Incumprimento do Acordo

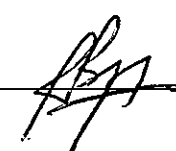
1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de participação recebida;
2. Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

Cláusula 6ª
Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental 0102/040701 e no Plano de Actividades 251 2010/1173;

Tondela, 15 de Maio de 2010


O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente do Clube/Associação




MUNICIPIO DE TONDELA

Câmara Municipal de Tondela

Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Mosteiro de Fráguas**, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Roberto Figueiredo Carvalho, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de **41.718,00 €** (Quarenta e um mil, setecentos e dezoito euros), à Freguesia de Mosteiro de Fráguas – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação nas obras de:

- **Requalificação do Adro da Igreja Paroquial**, no valor de 26.445,00€ (vinte seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) .

- **Execução de pavimento em calçada em diversas ruas da freguesia**, no valor de 15.273,00 € (quinze mil, duzentos e setenta e três euros) .

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações

1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora participados;
2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se referem na cláusula primeira;

Cláusula 4ª

Pagamentos

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;

Cláusula 5ª

Incumprimento do Acordo

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de participação recebida;
2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

Cláusula 6ª

Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;

Paços do Concelho, 2 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia

(Carlos Marta, Dr.)

(Paulo Roberto Figueiredo Carvalho)



MUNICIPIO DE TONDELA

Câmara Municipal de Tondela

Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Canas de Santa Maria**, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, João Carlos Figueiredo Carvalho, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de **25.000,00 €** (vinte cinco mil euros), à Freguesia de Canas de Santa Maria – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação na obra de **Requalificação do Largo da Bomba na Póvoa do Arcediago**:

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações

1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;
2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira;

Cláusula 4ª

Pagamentos

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;

Cláusula 5ª

Incumprimento do Acordo

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida;
2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

Cláusula 6ª

Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;

Paços do Concelho, 6 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia

(Carlos Marta, Dr.)

(João Carlos Figueiredo, Dr.)